(104) Caica El.
Ag. 3101 Paysancia
Conta: 37 161-0
Raimundo A. Machado
Documento Nº 2010.03 867.2022



PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE

Estado de AMAPÁ

PROCESSO DA DESPESA

SubEmpenho Nº 4040(/4

NOME RAIMUNDO ARAÚJO MACHADO

ASSUNTO SERVIÇO PRESTADO NA FUNÇÃO DE OPERADOR DE TRATOR

AGRÍCOLA EM QUALQUER DOS ÓRGÃOS, UNIDADES

ADMINISTRATIVAS E DEMAIS INSTALAÇÕES FÍSICAS QUE INTEGRAM

A PREFEITURA MUNICIPAL OU QUE ESTEJAM SOB SUA

RESPONSABILIDADE. CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

REQUISIÇÃO __

DOTAÇÃO 11

PODER EXECUTIVO

110901 Sec.Mun.de Agricultura e Pesca

20.605.0014.2030.00 Manutenção das Atividades c/ Secretaria de Agricultura

3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL

 Valor do Empenho
 Liquidado Até Data
 Saldo Anterior
 Valor Liquidado
 Saldo a Liquidar

 15.750,00
 5.250,00
 10.500,00
 1.750,00
 8.750,00

Data Vencimento 30/12/2022



ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCASEMAP



Oficio nº 131/2022-SEMAP/PMPG

Ao Ilmo. Sr ° VALBERVAL FERREIRA DA SILVA Secretário mun. de Planejamento e Finanças.

ASSUNTO: Boletim de frequência da SEMAP.

Prezado Secretário;

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para encaminhar o **boletim de frequência** dos servidores prestadores de serviço que estão exercendo suas funções na Secretaria de Agricultura e Pesca, referente ao mês de julho **de 2022.**

Sem mas para o momento reitero votos de estimas, apreço e consideração.

Atenciosamente,



ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA/SEMAP

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022-SEMAP/PMPG.

ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DO PORTO GRANDE - Publicado no mural da PMPG/CÂMARA.

EM: 22/03/2022

Gran Martins de Costa

Sec M

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA E RAIMUNDO ARAUJO MACHADO, OS FINS ABAIXO DECLARADOS COM SUPEDÂNEO LEGAL NA LEI Nº 491/2021.

Entre as partes, de um lado, MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) Nº 34.925.206/0001-44, estabelecida na cidade de Porto Grande à Rod. Perimetral Norte, s/nº, Centro, Porto Grande — AP, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste representado pelo Exmo. Senhor Prefeito JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG: 1397681 PCT/PA e CPF: 260.519.032-20, residente e domiciliado na Av. Mario Cruz, nº 520- bairro Centro, Porto Grande/AP. De outro o Senhor RAIMUNDO ARAÚJO MACHADO brasileiro, casado, portador do RG 520399, inscrito do CPF/MF nº 323.612.623-04, residente e domiciliado na Rua Manoel Bentes Parente, nº 744 Bairro: Malvinas, CEP: 68.997-000, Porto Grande-AP, daqui em diante denominado CONTRATADO, resolvem de comum acordo firmar o presente CONTRATO, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente **CONTRATO** tem como fundamento as normas e princípios do direito administrativo, notadamente os constantes no artigo 37, caput e inciso IX, da constituição federal, assim como nos termos do artigo 96, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e nas disposições da Lei Municipal nº 491/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços por parte do CONTRATADO na função de OPERADOR TRATOR AGRÍCOLA em qualquer dos órgãos, unidades administrativas e demais instalações físicas que integram a Prefeitura Municipal ou que estejam sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente instrumento terá seu inicio a contar de 22 de março de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA CARGA HORÁRIA E LOTAÇÃO:

O CONTRATADO cumprirá carga horária de 40 horas semanais e será lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca- SEMAP.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Pela execução dos serviços constantes no objeto, o CONTRATADO receberá a título de pagamento a importância de 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais) mensais, acrescido das



ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA/SEMAP

vantagens e demais parcelas que forem legalmente previstas em decorrência do horário e local de trabalho, a qual deverá ser adimplida ate o décimo dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, devendo o CONTRATANTE efetuar o desconto diretamente na fonte de todos os encargos sociais que forem de direito relativo ao pagamento mensal.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME JURÍDICO:

O regime jurídico do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se, naquilo que for compatível na transitoriedade da contratação, os direitos, deveres, vantagens,

Proibições, rescisões, processo disciplinar, e outras relações jurídicas decorrente, deste contrato, o disposto na Lei Municipal nº 329/2011, regime jurídico dos servidores públicos civil do Município de Porto Grande.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - O CONTRATADO obriga-se a prestar serviços contratados na formula da clausula segunda, inclusive fora da sede do CONTRATANTE, a critério do superior hierárquico da unidade e/ou órgão onde esteja exercendo suas atividades, pelo tempo que a necessidade do serviço e dentro da vigência do presente contrato observando as regras da pontualidade, assiduidade, do zelo com o patrimônio sob sua guarda e proteção, da ética e conduta profissional compatível com a função que exerce, cumprindo com rigor a respectiva escala de serviço que esteja submetido, atendendo ao chamado da Administração Municipal a qualquer tempo e hora, devendo comunicar de imediato ao superior ao qual esteja subordinado, qualquer situação ou fato anormal que presencie, tome conhecimento, ou que caracterize dano ao patrimônio Municipal sob sua responsabilidade, e ainda, submeter-se as normas regulamentos que forem editados no âmbito da Administração Municipal, e relativos ao serviço de guarda e vigilância.

II - DO CONTRATANTE: O CONTRANTE se obriga a efetuar o pagamento dos serviços ao CONTRATADO rigorosamente em dia, na forma pactuada na clausula quinta, assim como conferir ao local de trabalho onde esteja atuando o CONTRATADO as mínimas condições de segurança e higiene, assim como exercer a fiscalização dos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO, MODIFICAÇÃO E RESCISÃO

O presente contrato poderá ser alterado ou modificado através de termo aditivo, por conveniencia das partes, ou rescindido a qualquer tempo, por inadimplência de qualquer de suas ofausulas e condições, por qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA- DAS PENALIDADES:



ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA/SEMAP

As infrações decorrentes do inadimplemento ou execução deste contrato ficam sujeitas as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes com a execução deste contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

- I- Programa: 20.605.0668.2030- Manutenção das Atividades c/ a Secretaria de Agricultura e Pesca.
- II- Elemento de Despesas: 3.3.90.04- Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado, em resumo, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Porto Grande.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da cidade de Porto Grande para dirimir as duvidas e controvérsias oriundas deste Contrato, pelo que as partes renunciam a outro qualquer, ainda que seja mais privilegiado, que tenham ou venham a ter.

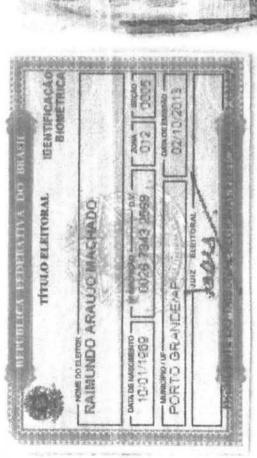
E assim, por estarem às partes perfeitamente ajustadas e contratadas entre si, firma o presente contrato em três vias de igual teor, na presença de duas TESTEMUNHAS, para que sejam produzidos os efeitos legais e jurídicos dele decorrentes.

Porto Grande-AP, 22 de março de 2022.

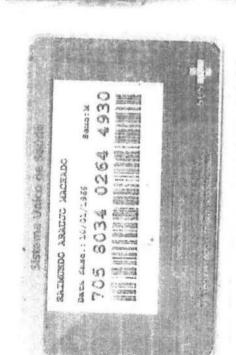
JOÃO MARTINS DA COSTA
SECRETÁRIO MUN. DE AGRICULTURA E PESCA

RAIMUNDO ARAŬJO MACHADO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS I:	Dueli	KO.	B.	da	6, Cua.	_CPF _ 908.083.410	200
TESTEMUNHAS II:						CPF	







Influenza (Gripe)	していたのは	してる しいいいいか	1000 L	THE STATE OF THE PARTY OF THE P	Am J Selly Will Am A Line	X man	一人 一	はつくりくしているが		スプロート	Dilleger X V-9 2. Date	The state of the s	100 C C C C C C C C C C C C C C C C C C	Dress Refulled Dress	AM SECTOR AM
	Data		Lab. Lab.			Data	Late	41	Desc. Best	Am. Am.	Data Data	Ladu	Lab	Date	Ass. Ass.
Buple Adulto (Difteria/Tétano)	Marke / PARPG Bate	1	AL POST	二十十十十十十十十十十十十十十十十十十十十十十十十十十十十十十十十十十十十十	- ON 1 100	一一一一一一一一一一一一一一一	ころのので	1 7 7	The state of the s	できたころと	10 11 Bets	こうこうこう 184	ずるからす	200 SP 60 100	Charles College

Barnophi Differia, 15 Coqueluch

Vacina

Policonelia Serampo Febre Amas Sarampo, (Rubesia

SEE SEE SEE SEE

Hepatite B

TRACBEL

GRUPO



VOLVO

CLARK





Contato: Eugenio Santori Fone: (32) 2102 - 1902

E-mail: eugenio.sanroti@tracbel.com.br

Certificamos que <u>Raimundo Araújo Machado</u> concluiu satisfatoriamente o curso de Operador de Trator de Rodas estando apto (a) A operar Trator de Rodas

RG: 520399 SSP/AP CPF: 323.612.623-04

No período de 10/10/2020 a 22/10/2020 com a carga horária de 60 horas





Carlos de Amorim Moureira Secretaira da / CET/FLE Tracbel

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTO: Conceito, Objetivo, Acidentes no trabalho CONHECIMENTO: Riscos Ambientais, Classificação dos Riscos

CONHECIMENTO: Análise Preliminar de Riscos CONHECIMENTO: Noções de Primeiros Socorros CONHECIMENTO: 100% de Ética Profissional CONHECIMENTO: 100% de Aproveitamento

CONHECIMENTO: 100% de Participação

MÉDIA: 10 FREQUÊNCIA: 100%

S309017810

S309017810

S309017810

S309017810

S309017810

60



CERTIFICADO DE DISPENSA

CERTIFICADO DE DISPENSA

DE INCORPORAÇÃO

C S M

3.4.2.4.3.4. SEME S

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APPRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE 8.A. 2004; 30714033 RAMMINDS ARACHORA

Antegrate de sen ou hand de 1970 de 1980 de 19 Dispensado do Serviço Militar inicial em assignation of the comparison HATTINAL IDMDE Cost/Ch ou Det - DATA NASC. FRLINGAO bod

Amapá

Companhia de

At. Padre Alio Maria Lambaer4, 1900 - Sarta 10ta - Mecapa - Ar

CAPI: 05.955.544/2001-09 | Insc. Student 05.00294-0

DA Eletricidade do

Regime especial de impressão - 2008-26/82 06/98 Nº DA NOTA FISCAL:

SEU CÓDIGO

RAIMUNDO ARAUJO MACHADO AV MANDEL BENTES PARENTE 744 CEP: 68.997-000 - PORTO GRAND; ROT: 312.017.12.01.117500 SEQ: 0092

A TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA - TSEE FOI CRIADA PELA LEI Nº 10.438, DE CAMPE ASINI 95 2002.

03/2022 25/03/2022 195,63

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA CPF: 000323612623 LEITURA ATUAL CNPJ/CPF 17/02/2022 29 LEITURA ANTERIOR: NÚMERO DA UC 19/04/2022

PRÓXIMO MÊS 18/03/2022 **APRESENTAÇÃO** MEDIDOR (ES)

0079854-1 RESIDENCIAL CLASSIFICAÇÃO : 132913103 BIFASICA

LEIT. ATUAL : 25548 LEIT, ANT. 1,000 CONSTANTE : 193 APURADA RESÍDUO 151 MÈDIO 193 FATURADO

CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP) COMPLEMENTO BANDEIRA TARIFARIA ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA 27,39

TARIFA SEM TRIBUTOS: 0 A 193 0,681810

Forma de Faturamento: NORMAL

MENSAGENS IMPORTANTES

tivo a reducao de consumo conforme RES CREG n. 02, com meta de consumo mensal de ate 133 kWh. Sua media de consumo apurado ate
03/2022 e de 129 kWh.
Complemento Bandeira Tarifria, conforme Art. 323 - Resolucao 1000/2021 Aneel, por aplicao inferior na ms de
LIGUE 116 E FACA OPCAO VENCIMENTO 1 6 11 16 21 26
Parabens! Ate a dia 17/03/2022, naa constatamos faturas vencidas
nessa Unidade Consumidora.

Reservado do fisco: FF97.15A8.2030.3450.46A5.131B.5AFA.AB2C

COMP. DA TARIFA %	RS.	INDICADO	ORES DE (CONTINUI	DADE	
RES. ANEEL 156/05 ENERGIA : DISTRIBUIÇÃO : TRANSMISSÃO : TRIBUTOS : ENC. SETORIAIS : PERDAS SIST. E. :	55,99 54,49 5,23 33,29 15,89	ANUAL :		9,00 0,08 0,00 0,00 0,00 PORTO G SO R\$:		DICRI
IMPOSTOS %	RS	HISTÓRI	CO DE SO	NSUMO (K	Wh)	100

LI IDI IO OIO I.			Onto be the control of the							
IMPOSTOS %	- W. 1-5	RS	HISTÓRICO DE SONSUMO (kWh)							
BASE CÁLCUL ICMS TARIFA I ICMS SUBV. TOTAL ICMS PIS/PASEP COFINS		0,00 29,68 0,00 29,68 0,64 2,97	JAN/22 146 JUL/21 171 DEZ/21 113 JUN/21 173 NOV/21 126 MAI/21 142 OUT/21 109 ABR/21 149 SET/21 187 MAR/21 137							

ROT: 312.017.12.01.117500 SEQ.: 0092 SEU CODIGO TOTAL A PAGAR (RS) M Eletricidade do NF .: 12268201 0079854-1 Amapá MÉS FATURADO VI 03/2022 Av. Pedra Julio Maria Combaerd, 1900 - Santa Rita - Macapá - AP CNPI: 05.965.546/0001-08 | binc. Estaduel: 03.002994-0 FCAM⁹⁸ R 5 , 56

83630000001 2 95630002000 8 00000000079 4 85410322008 3



SFQ: 00092 UC: 0079854-1 DT.LEIT: 18/03/2022 T.ENTR.: 01 LEITURA: 25741 NORMAL TOTAL: 195.63 DT.VENC.: 25/03/2022 IRREG.: 0 COLETOR: 104 CARGA: 001





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE PUBLICADO NO MURAL DA PMPG/CÂMARA, NOS TERMOS DO ART. 24, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

EM: 15/04/2021

José Uilson de Sousa Chefe de Gabinete Dec. 001/2021-GAB/PMPG

LEI N° 491/2021 - PMPG, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

- I Assistência a situações de calamidade pública;
- II Combate a surtos endêmicos;
- III Admissão de professor substituto e professor visitante;
- IV Lotação de novas unidades;
- V Manutenção dos serviços de educação, saúde, água, esgoto, limpeza pública, conservação e manutenção de logradouros públicos; serviços de lançamento, fiscalização, arrecadação de tributos e contabilidade, e serviços de engenharia, controle urbanístico, segurança patrimonial, combate e prevenção de sinistro, socorro a pessoas, brigada de combate e prevenção de incêndios;
- VI Atendimento de termos de convênios, acordo ou ajuste para a execução de obras ou prestação de serviços;

Rod. Perimetral Norte S/N, Centro, Porto Grande – Ap, Cep. 68997,600

Portal: (2000) 1000



- Art. 3º. O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante averiguação da capacidade exigida para exercício do cargo temporário;
- Art. 4º. As contratações serão feitas por tempo determinado, prorrogáveis mediante justificativa, observado os seguintes prazos:
 - I Seis meses, no caso dos incisos I e II do art. 2°;
 - II Doze meses, nos casos dos incisos III, IV, e V do art. 2°;
- III Durante o tempo de vigência do termo de convênio, acordo ou ajuste, no caso do inciso VI.
- **Parágrafo Único** em casos excepcionais, e vislumbrando o elevado interesse público, mediante justificativa de continuidade dos serviços, os mesmos poderão ser prorrogados desde que o prazo total não exceda o prazo máximo de dois anos.
- Art. 5º. As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do responsável de cada Poder.
 - Art. 6°. Ficam vedadas contratações nos seguintes casos:
 - I Sem função previamente criada por ato do Poder competente;
 - II De servidores da Administração direta ou indireta da União e dos Estados;
- **Parágrafo Único** Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive solidariedade quanto à devolução dos valores pagos aos contratados.
- Art. 7º O vencimento do pessoal contratado na forma desta Lei será idêntico ao vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria ou, inexistindo, de categoria equivalente.

Rod. Perimetral Norte S/N, Centro, Porto Grande – Ap, Cep. 68997-000



Parágrafo Único - Para efeitos deste artigo, não serão consideradas as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos substituídos ou tomados como paradigma.

- **Art. 8º** A contratação de pessoal para jornada semanal inferior à fixada em lei para o cargo efetivo do servidor substituído dar-se-á com a devida redução proporcional de remuneração, observada a conveniência da administração.
- Art. 9°. A remuneração do pessoal contratados nos termos desta Lei será fixada:
- I No caso do inciso III do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores em final de carreira das mesmas categorias, nos quadros de cargos e salários do órgão contratante;
- II Nos casos dos incisos I a II, IV, V e VI do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração constantes dos quadros de cargos e salários do serviço público, para servidores que desempenhem função semelhante, ou, não existindo a semelhança, as condições de mercado de trabalho.
- III Remuneração mensal correspondente a jornada de trabalho de trinta horas semanais e, para as demais jornadas de trabalho, proporcional ao número de horas trabalhadas;
- IV Nos casos de adicionais de insalubridade se aplique o art. 7° CF/88 inciso XXIII, assim como o art. 190 CLT, assim seja feito conforme relatório técnico caso tenha.
- **Parágrafo Único** Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.
- Art. 10º Ao pessoal contratado nos termos desta lei aplica-se o Regime Geral de Previdência Social.
- Art. 11º Ao pessoal contratado nos termos desta lei podendo também registar os valores das despesas com outras contratações de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a legislação especifica de cada entidade, inclusive obrigações patronais.

Rod. Perimetral Norte S/N, Centro, Porto Grande – Ap, Cep. 68997-000

Portal:



- Art.12º As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa, conforme regulamento.
- **Art. 13º** Aplicam-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei, no que couber, as disposições consignadas no Regime Jurídico dos Servidores Civis do Município de Porto Grande, cujos direitos e deveres serão explicitados em contrato.
 - Art. 14º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:
 - I Pelo término do prazo contratual;
 - II Por iniciativa do contratado;
- III Por iniciativa do contratante; §1° A extinção do contrato, no caso do inciso II, será comunicada com antecedência mínima de trinta dias.
- **Art. 15°** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos orçamentários próprios do Tesouro Municipal, bem como do FUNDEB/FME, FMS, FMAS, Fundo Municipal do Meio Ambiente e de Recursos Federais compreendidos CONVENIOS/PROGRMAS/EMENDAS destinados ao combate ao COVID-19.
- **Art. 16°** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 19 de abril de 2021, revogando as disposições em contrário, bem como a Lei N° 477/2019 PMPG.

Palácio Elias Trajano de Souza, Sede do Poder Executivo Municipal.

Porto Grande - AP, 15 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA Prefeito Municipal de Porto Grande

Rod. Perimetral Norte S/N, Centro, Porto Grande – Ap, Cep. 68997-000 Portal:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Inscrição no C.N.P.J. Nº 34925206000144 PERIMETRAL NORTE, SN - CENTRO PORTO GRANDE - AP

NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

Número da NFS-e 11987

Código de Verificação de Autencidade FHHIJJILL

Data e hora de Emissão da NFS-e 15/07/2022 às 08:20:26

	garante sa	15/07/2022									
Informaçõe		THE PROPERTY OF	STATUSTICS.						Chave de	MARTINE COLUMN	
Exibilidade do IS	SS		Númer	o de Processo	10 200 000	cipio de incidência do ISS	100000000000000000000000000000000000000	da Prestação	118735LMMNOOPPPQ	ZKKKITIUUVVVWW	
Exigivel					POF	PORTO GRANDE - AP		O GRANDE - AP			
Número do RPS	S	Série do RPS		Tipo do RPS		Data do RPS		Competência 15/07/2022		autenticidade acesse informe os dados	
Optante Simples	s Nacional	Incentivo Fiscal		Regime Especial	Pributação		Tipo ISS	•	desta NFS-e Avulsa.		
2-Não		2-Não		Estimativa			03 - Sob	ore Faturamento	PERSONAL PROPERTY.		
Prestador d	e Serviço)S	Prince			Sign Bengin Least		NEW TOWN			
CPF/CNPJ 3236126230	14	RG/Inscrição Esta 520399	dual P	IS/NIT	1.00	ome/Razão Social	/ACHADO)			
Logradouro		1 02000				Complem			Заітто		
AV MANOEL BENTES PARENTE, 744								1	MALVINAS		
CEP Cidade						Telefone		E-mail			
68997000 -									exemplo@gmail.com		
Tomador de	e Serviço	s	2978								
CPF/CNPJ		RG/Inscrição Estadual	h	nscrição Municipal	No	me/Razão Social					
3492520600	0144				PF	REFEITURA MUNICIP	AL DE PO	RTO GRANDE			
Logradouro					Complet	nento	1000	urro			
AV PERIMET	TRAL NO	RTE, SN			1		CE	ENTRO			
CEP	Cidade				Telefone		E-1	mail			
300-000	PORTO	GRANDE - AP									
intermediá	rio		Car by	AND LOUIS AND ASS.			Mark In			ARCHITECTURE OF THE	
CPF/CNPJ RG/Inscrição Municipal Nome/Razão Social											
Discrimina	ção dos S	erviços		MANAGEMENT STATES	22		of Views				
Qtde. L	Jn. Medid	a Descrição							VIr. Unitário	Total	
1 U	JN	SERVIÇO PR	ESTADO	COMO OPERA	DOR DE	MÁQUINAS PESADA	S		R\$ 1750,00	R\$ 1.750,00	

CERTIFICO que os serviços constantes nesta nota fiscal foram executados.

João Martins da Costa

Imposto Sobre Serv	iços de Q	ualquer Nat	tureza - ISSQN						Detalhan	nento Especi	fico da Construçã	
Item da LC 116/2003 OPERADOR DE MÁ	QUINAS	Aliquota 5 %	Atividade d 000063.0	Municipio 000001	191		Código CNAE	i	Código da Obra Co		Código ART	
Valor Total dos Serviços R\$ 1.750,00			de Cálculo						Retido Não	Desconto R\$ 0,00		
Retenções de Impos	itos			W. C. C.		(Hall Hall		SE VIEW	Sal berein			
R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00			ISS Expedie R\$ 0,00 R\$ 0,0				PIS R\$ 0,00		COFINS R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00		
Valor Líquido da N	ota Fisca	l de Serviços	s: RS 1.750,00	90	A PLOTE SA		Valo	r Aproxin	nado dos T	ributos: R\$	0,00 (0%) Fonte	
Informações Comp	lementar	es	y very	Unity.		18 / P.	THE ST		4.168			
RECEB(EMOS) DE RAI	MUNDO AS	PALLIO MACHA		SERVICO	CONSTANTE DA	A NEC - N	II'IMERO	11987	cónico	DE VERIFICAC	10 50000	
RECEB(EMOS) DE RAI	MUNDU AF	AUJU MACHA	400	SERVIÇU	CONSTANTEDA	N NFO-EN	IUMERO	11987	CODIGO	DE VERIFICAÇ	ÃO: FHHIJJJL	



ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA-SEMAP



ANEXO DO OFÍCIO Nº 131/2022-SEMAP/PMPG.

BOLETIM DE FREQUENCIA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS – MÊS JULHO DE 2022.

Ν°	NOME	FUNÇÃO	CARGO	CAR. HOR.	MÊS	Horas extras 50%	Horas extras 100%	SAL. FAM	PER/ INS
01	BENEDITO FERREIRA DA SILVA	OPER. DE TRATOR DE ESTEIRA	CONTRATO	40	31	-	-	-	-
02	ERCILIO CARDOSO DE OLIVERA	OPER. DE TRATOR AGRICOLA	CONTRATO	40	31	-	-	-	-
03	JOSE MONTEIRO PICANÇO	OPER. DE MOTONIVELADORA	CONTRATO	40	31	-		-	-
04	MARCIO PANTOJA	OPER. DE TRATOR DE ESTEIRA	CONTRATO	40	31	-	-	-	(-
05	RAIMUNDO ARAUJO MACHADO	OPER. DE TRATOR AGRICOLA	CONTRATO	40	31	ei ar		mi artus	
06	HEBERT WENDEL DA SILVA DE ALMEIDA	OPER. DE TRATOR AGRICOLA	CONTRATO	40	31				





ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA-SEMAP



FUNCIONÁRIO: RAIMUDO ARAÚJO MACHADO. FUNCÃO: OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA

LOTAÇÃO: SEMAP.

MÊS: JULHO ANO: 2022

	MANHÃ TARDE				ASSINATURA
En	trada	Saída	Entrada	Saída	
01	07:30	11:30	13:30	17:30	Raimendo Arach maceras
02					SABADO
03					DOMINGO
04	07:30	11:30	13:30	17:30	Rainwood sounds macingo
05	07:30	11:30	13:30	17:30	Raimendo Amos ma evado
06	07:30	11:30	13:30	17:30	Raimendo Arento ma enado
07	07:30	11:30	13:30	17:30	Edinsendo Amos mocado
08	07:30	11:30	13:30	17:30	Ruments An Same e noch
09					SABADO
10					DOMINGO
11	07:30	11:30	13:30	17:30	Rainsent ATE No mac Hade
12	07:30	11:30	13:30	17:30	teinendo Agrado machaci
13	07:30	11:30	13:30	17:30	Quemento Arreto mac voco
14	07:30	11:30	13:30	17:30	Rimenth broken nacind
15	07:30	11:30	13:30	17:30	Reimiento soch ma emp
16					SABADO
17					DOMINGO
18	07:30	11:30	13:30	17:30	Reinseuro Arcito ma euro
19	07:30	11:30	13:30	17:30	Rainench Ascusomache
20	07:30	11:30	13:30	17:30	Reliment ATEN marken
21	07:30	11:30	13:30	17:30	Leinvearch books mar wich
22	07:30	11:30	13:30	17:30	Reimember to market
23					SABADO
24					DOMINGO
25	07:30	11.30	13.30	17.30	Reimeros Arcub masura
26	07:30	11:30	13:30	17:30	Scement Americas
27	07:30	11:30	13:30	17:30	Reliment so homocuda.
28	07:30	11:30	13:30	17:30	Reinventa Alphomas with
29	07:30	11:30	13:30	17:30	Kelimento Antonnelios
30					\$ABADO
31					DOMINGO
HOF	RAS EXT	TRAS			
QUA	ANT. HS		311/1		
QUA	ANT. HS				

Painus & serve

ASSINATURA DO SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

PERIMETRAL NORTE, Nº SN - CENTRO

CNPJ: 34925206000144

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

RANGEL DO NASCIMENTO DE ARAUJO, LANCADOR da prefeitura Municipal de PORTO GRANDE, a requerimento da pessoa interessada RAIMUNDO ARAUJO MACHADO, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 13/10/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:

001485

RG/Inscr. Estadual: 520399

Contribuinte:

RAIMUNDO ARAUJO MACHADO

CPF/CNPJ: 32361262304

Endereço:

AV MANOEL BENTES PARENTE, 744

Complem:

CEP:

68997000

Bairro:

MALVINAS

Cidade:

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão:

15/07/2022 08:23:52

Validade:

13/10/2022

Usuário:

RANGEL

Número/Controle da Certidão: 8C59FB928243947D

RANGEL DO NASCIMENTO DE ARAUJO

LANÇADOR

Responsável



Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 323.612.623-04

Nome: RAIMUNDO ARAUJO MACHADO

Data de Nascimento: 10/01/1969

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: anterior a 10/11/1990

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 10:43:42 do dia 19/07/2022 (hora e data de Brasília). Código de controle do comprovante: DED4.C6B7.F8CE.7B65



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

PREFEITUR	A MUN	C DE POR	TO GRAN	D			N	OTA DE LIQUI	DAÇÃO	
ROD PERIMET 34925206/0001		TE S/N						404006 /	4	
NOTA DE LIQUIDAÇÃO №	4	FICHA: 15	54	DAT	A: 15/07/2022	REQ	UISIÇÃO	N°:		
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO) APLICÁVE	- '			DOCUMENTO:		VENC	NCIMENTO: 30/12/2022		
NOME: RAIMUND ENDEREÇO:	O ARAÚJO I	MACHADO			323.612.6 PORTO (código: 2404	1	
DESCRIÇÃO DO MATERIA	L E/OU SERVIÇO							VALOR TO	TAL	
UNIDADES ADMINIST OU QUE ESTEJAM SO 069/2022-SEMAP/PMI	RATIVAS E OB SUA RES PG COM REI	DEMAIS INSTALA PONSABILIDADE FERENCIA AO PE	ÇÕES FÍSICAS QU . CONFORME COI RIODO DE ABRIL .	JE IN NTRA A DE	A EM QUALQUER DO TEGRAM A PREFEITU ITO ADMINISTRATIVO ZEMBRO DE 2022 E C S DE JULHO DE 2022.	RA MUNIO Nº		1.75	iquido 50,00 esconto	
GL						sc	OMA	1.	750,00	
CÓDIGO			CL	ASSIFIC	CAÇÃO DA DESPESA EMPEN	HADA				
3.3.90.04.00 20.605.0014.2030.000 VALOR DO EMPEN	00 Manu		des c/ Secretaria de		VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	750.00	SA	ALDO A LIQUIDAR	8.750,00	
VALOR A SER PAG	GO R\$	um mil, setecentos	1.750,00	• • • •	***********				****	
SUBEMPENHO AUTORIZAD	O EM 15/07/2	2022			João M.dr Sec Muni Dec. a-011	tons da le Agno 2021-GABA	SPCR			
A DESPESA REFERENTE A	ESTE SUBEMPE	NHO, FOI DEVIDAMEN	TE PROCESSADA ENC	ONTRA	Pre	Maria Bes eito Mun.	Porto G	Grande	_	
CONTABILIZADO		Mauro Sér Be l'As	ouze da Gama n tax o 000 88/0-6		ORDEM DE PAGAMEN	O. PAGUE-S	E:			
DATA		CONT	ADOR		DATA		OF	RDENADOR DA DESPI	ESA	
BANCO CONT	TA .	CHEQUE	VALOR		RECEBI(EMC		CONSTA	NTE DESTE SUBEMP	ENHO.	
					NOME: CNPJ/CPF:					



PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND 34925206/0001-44 ROD PERIMETRAL NORTE S/N

PARCELA P/ F	PAGAMENT	D EMP/LIQ/PAR	RC 404006 /	4	/ 4		Pi	rocesso:	
Ficha 154	Data	15/07/2022	Requi					Venci	30/12/2022
Licitação	OUTRO	NÃO APLICÁVEL	N°					Doc	
Fornecedor	RAIMUN	DO ARAÚJO MACH	HADO			323.612.623-	04	Cod	2404
Endereço						P	ORTO GRAND	E	
Recurso/Aplic	ação				Material	/Serviço			
1 Recursos	do Exercício do Exercício	Corrente	xerc.Corrente	es)	AGRÍCO ADMINIS INTEGR SUA RE ADMINIS	DLA EM QUAL STRATIVAS E AM A PREFE SPONSABILII STRATIVO N°	QUER DOS Ó DEMAIS INST ITURA MUNICI DADE. CONFO 069/2022-SEN	RGĂOS, UNIE ALAÇÕES FÍ PAL OU QUE RME CONTR IAP/PMPG CO	SICAS QUE ESTEJAM SOB ATO
GL									
09 01 3.3.90.04.00 20.605.0014.20	030.0000	PODER EXECU Sec.Mun.de Agri CONTRATAÇÃO Manutenção das	cultura e Pes POR TEMP	O DETE			CIVIL		
Valor do Empe	nho	Valor da Liquida	ção	Parc at	é Data	Valo	r Parcelado		Saldo
15.750,0	00	1.750,0	0	1.75	0,00		1.750,00		0,00
Autorizado 15/07/2022	JOSE MARI	A DECCA Prefeito	a Bessa de Oli Mun. Porto Gra 260,632,802-	ande		ntabilizado 07/2022	MAURO SE	érgio Souza da (Contador (AP 002583/C RGIO SOUZA (- CRC: 0025	DA GAMA
	ENCONTRAN	STE EMPENHO, FO IDO-SE EM ORDEM					fall	Ma 2 n na 2 cera da Municipio	Ÿ
Ordem de Pag Data	amento						Decreto nº 093/0	018 - G48, PMPG	
Despesa Paga									
Banco	Conta		Cheque			Valor: 1.750	,00		
Banco	Conta		Cheque			Valor:			
RECIBO. Rece	ebi(emos) o v	alor constante des	te empenho.						
	_						Nome CGC/0		

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND ROD PERIMETRAL NORTE S/N 34925206/0001-44 Exercício: 2022

Page 1

ORDEM DE PAGAMENTO 01699				
DATA: 28/07/2022 VENCTO:30/12 Credor: RAIMUNDO ARAÚJO MACHADO Endereço:				Cod: 240
Cidade: PORTO GRANDE	CEP:			
Discriminação:				
SERVIÇO PRESTADO NA FUNÇÃO DE OPERADOR GÃOS, UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS REFEITURA MUNICIPAL OU QUE ESTEJAM SOB Valor 1.750,00	INSTALAÇ	ÕES FÍSICAS	QUE INTE	EGRAM A P
(um mil, setecentos e cinquenta reais) * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * *	* * * *
EMP/SUB N. LOCAL FUNCIONAL NATUREZA	VALO	OR ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
40400 / 4 GL 110901 20.605.0014.2030.0000 3.3.90.04.00	R\$ 1.750,0	00 R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.750,00
TOTAL	R\$ 1.750,0	00 R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.750,00
Despesa Líquida: R\$	1.750,00	į		
ORDEM DE PAGAMENTO				
PAGUE-SE / /	José M Prefe	aria Bessa de Oliveir O Hari Parto Grande	a a	
	PRE	F45 T TO 2.802-78		
Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s)	Recurso (s):		
Banco Conta Cheque	1	Valor R\$		
001/ 1 500/		1.750,00		
DOTAL		R\$ 1.750,00		
Despesa paga em 28/07/2022 Com os recurs Valberval Ferieira ha Silva Becretario Municipal de Branejamento e Finanças Decreto nº 99/12022	sos acima	discriminad	los	
TESOUREIRO				
RECIBO: Recebi (emos) o valor constante	desse(s)	Empenho(s)		
// Ass:	Nome: CGC/CPF:			



Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 29/07/2022 - AUTOATENDIMENTO - 10.28.43

3990X03990

SEGUNDA VIA COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: RECURSO PROPRIO

AGENCIA: 3990-X CONTA:

-----FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : RECURSO PROPRIO

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 3101-1 - BURITIZAL

CONTA:

37.161-0

FAVORECIDO: RAIMUNDO ARAUJO MACHADO

CPF/CNPJ:

323.612.623-04

VALOR: R\$

1.750,00

DEBITO EM: 29/07/2022

DOCUMENTO: 072901

AUTENTICACAO SISBB: C.695.A1E.C74.E7E.CCE